

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 049/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 110/2021 e Decreto Municipal nº 111/2021, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente as Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 012/2023 – SRP.

**REGIME:** Fornecimento.

**PUBLICAÇÃO DO AVISO:** 01 de junho de 2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 549.860,00.

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente, mobiliário, para atender as demandas das Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme proposta da empresa, especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023 – SRP.

**FORNECEDOR:** Pérola Móveis Fabricação de Móveis Ltda.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



**REQUISIÇÃO DE DESPESA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023**

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

AO  
Exmº. Sr.  
LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA  
DD. Prefeito Municipal de Crisópolis  
Nesta

CRISÓPOLIS-BA, 05 de maio de 2023.


Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de processo administrativo, tendo por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente, mobiliário, para atender as demandas das Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termo de Referência e planilha em ANEXO.

As despesas decorrentes deste processo administrativo de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária informada no item 4 do Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Com protestos de estima e consideração, antecipadamente agradecemos.

  
Jeluse Barreto dos Santos  
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura  
Decreto 083/2022



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente, mobiliário, para atender as demandas das Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação que ora se pretende se justifica pelo fato de que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura é formada por um complexo de áreas, formada por instalações onde funcionam as unidades escolares, bem assim os setores administrativos. A rede escolar está disposta em 26 unidades, que agasalha uma clientela de alunos, integrada pelos estudantes da Educação Infantil, e os do Ensino Fundamental, este último compreendido o alusivo aos anos iniciais e aos anos finais, em todas as modalidades (educação especial, educação de jovens e adultos e educação integral), de forma que, consoante o censo escolar de 2022, a rede agrupou um quantitativo de 5.002 (cinco mil e dois) alunos, cabendo salientar que o ano letivo se compõe de 200 (duzentos) dias letivos, período no qual o corpo de alunos, professores e servidores estarão, cotidianamente fazendo uso dos espaços e dos itens mobiliários que estruturam as unidades escolares, bem assim a própria unidade administrativa que serve de base para acomodação dos servidores e serviços instrumentais à educação, notadamente, o conjunto de setores e departamentos que integram o órgão administrativo.

Extraí-se, portanto, que do uso normal e ordinário das estruturas mencionadas se resultam avarias de alguns itens, muitas vezes de uma intensidade tal que já mais se vislumbra a recuperação e reparo do mobiliário, o que se exige a reposição do item, sob pena de comprometer a qualidade da prestação pública primária atrelada à pasta.

De igual sorte, o aumento considerável do quantitativo de alunos ingressos na rede também fomentam a necessidade de adquirir novos mobiliários como forma de expandir as



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
Secretaria de Educação e Cultura



acomodações internas, proporcionando, não apenas aos alunos, mas a toda a comunidade escolar um padrão mínimo de acomodação e de qualidade na prestação dos serviços e no desenvolvimento do processo educacional como um todo.

Cabe ainda trazer a cabo o fato a rede integra em sua estrutura duas creches, sendo que uma delas, passou por um processo de reforma e ampliação, o que demanda a aquisição de mobiliários, em especial os itens que ora se pretende adquirir, como forma de oferecer aos alunos da referida unidade educacional, muitos deles em idade tenra, o conforto necessário para que possam se adaptar e iniciar o processo educacional da forma mais eficiente e prazerosa possível, sendo esta uma atividade primária a ser efetivada pela Administração Pública.

A contratação que se pretende realizar, portanto, resta de todo agasalhada sob o prisma da conveniência, da oportunidade e da legalidade, uma vez que se mostra necessária para a consecução da atividade primária, disposição dos serviços educacionais, com qualidade e eficiência, o que reclama, além de estrutura humana, também estruturas e acomodações físicas adequadas.

### **3.ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

As especificações do objeto alusivo aos itens e respectivas quantidades se encontram em anexo.

### **4. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade: 08.08.01- Fundo Municipal de Educação

Atividade: 2067- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2053 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil-Creche

Elemento: 4490.52-00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de impostos.

15001001 – Recursos não vinculados de impostos destinados a despesas com MDE.

15500000 – Transferência do Salário-Educação



## **5. DO VALOR ESTIMADO**

5.1. O valor estimado para a contratação que se pretende realizar é R\$ 1.000.142,01 (um milhão cento e quarenta e dois reais e um centavo), extraído de consultas formalizadas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Crisópolis, conforme mapas comparativos em anexo.

Ressalte-se, ainda, que o referido valor constitui mera previsão dimensionada, não estando a Secretaria de Educação obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso do valor registrado.

## **6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

6.1 O prazo para de vigência do contrato será de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

6.2 O prazo de entrega dos materiais será de até 20 (vinte) dias corridos a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

6.3 Os itens solicitados deverão ser entregues conforme necessidade da SEDUC, de segunda-feria a sexta-feira, no local indicado no ato da requisição, em conformidade com as descrições encartadas nesse termo e seus anexos.

## **7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555 de 08 de agosto de 2.000 e suas alterações e do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber os itens solicitados, disponibilizando local, data, horário e funcionário responsável;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
Secretaria de Educação e Cultura



**8.1.2.** Designar um Fiscal para promover o recebimento e a fiscalização do objeto do presente edital, que notificará à empresa todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que seja necessário para regularização das falhas, faltas e defeitos observados (art. 67, da Lei 8.666/93);

**8.1.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos solicitados em entregues com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

**8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**8.1.5.** Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

**8.1.6.** Realizar o pagamento no prazo de até 30 dias do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, efetuado na forma de crédito na conta corrente da contratada;

**8.1.7.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** A contratada obriga-se a:

**9.1.1.** Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria, em estrita observância das especificações deste Termo, Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**9.1.2.** A prestação que ora se pretende contratar deverá ser realizada no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a partir da requisição e autorização para a execução, devendo ser prestado no local indicado pela Contratante;

**9.1.3.** Executar a obrigação contratada, rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste termo de referência, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo Município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, no Edital e no Contrato;

**9.1.4.** Caberá a CONTRATADA manter profissionais capacitados para a execução do contrato;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
Secretaria de Educação e Cultura



- 9.1.5.** A contratada deverá estar devidamente uniformizada e identificada, habilitada e capacitada para o bom e adequado desenvolvimento do objeto que se pretende contratar, incluso os devidos equipamentos de segurança individual – EPI;
- 9.1.6.** Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação contratada a usar equipamentos de proteção individual de segurança;
- 9.1.7.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 9.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como servidores e terceiros, no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto contratado;
- 9.1.9.** Responsabilizar-se pelas estruturas e equipamentos públicos a que tiver acesso para reparo e manutenção, obrigando-se a mantê-los protegidos contra acidentes, incêndios, roubo e furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos as estiverem conduzindo;
- 9.1.10.** Facilitar acesso aos locais em que estiverem sendo executados o objeto do contratado, aos servidores autorizados pelo Município de Crisópolis-BA;
- 9.1.11.** A empresa vencedora deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os produtos fornecidos;
- 9.1.12.** O Município de Crisópolis - BA, reserva-se do direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo a empresa substituí-lo, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução do contrato e também isenta o Município de responsabilidades quanto ao cumprimento dos termos de garantia de produtos;
- 9.1.13.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste contrato, independentemente da fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Crisópolis, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente em caso de subcontratação;
- 9.1.14.** Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 9.1.15.** Responsabilizar- se pela fiel execução do contrato celebrado no prazo estabelecido no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato;
- 9.1.16.** Receber o pagamento, conforme o disposto neste Termo de Referência;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
Secretaria de Educação e Cultura



- 9.1.17.** Atender a execução na sua totalidade ou parceladamente, ficando assim, a critério do CONTRATANTE;
- 9.1.18.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 9.1.19.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 9.1.20.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 9.1.21.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data limite para a entrega dos itens solicitados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.22.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.23.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem comunicar a CONTRATANTE;
- 9.1.24.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.25.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 9.1.26.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 9.1.27.** A contratada deverá apresentar nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho;
- 9.1.28.** Apresentar documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista;
- 9.1.29.** Provar a inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a ramo de atividade compatível com o objeto contratual;





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
Secretaria de Educação e Cultura



**9.1.30.** Provar a regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.1.31.** Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**9.1.32.** Provar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

## **10.ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**10.1** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Zilmara de Santana Matos, conforme portaria nº 014/2022, de 31 de maio de 2022.

**10.2** O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**10.2** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes

## **11-SANÇÕES**

**11.1.** Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, das quais se destacam:

**11.1.1.** Advertência;

**11.1.2.** Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

**11.1.3.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

**11.1.4.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
Secretaria de Educação e Cultura



**11.1.5.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este município por período não superior a 2 (dois) anos;

**11.1.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**11.1.7.** A aplicação da sanção prevista no item 11.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4., 11.1.5, principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

**11.1.8.** As sanções previstas nos itens 11.1.1, 11.1.5, 11.1.6, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo legal.

## **12.PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento será efetuado, de acordo saldo financeiro, da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE,

**12.2** O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;

**12.3** O produto fornecido em desacordo com as especificações contratuais não será atestado pela fiscalização;

**12.4.** A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

**12.5** Apresentar documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

**12.5.1** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**12.5.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
Secretaria de Educação e Cultura



**12.5.3** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**12.5.4** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**12.5.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Crisópolis-BA, 05 de maio de 2023.

  
Jeluse Barreto dos Santos

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
**Decreto 083/2022**



PLANILHA GERAL-MOBILIÁRIO ESCOLAR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ARMÁRIO ALTO COLORIDO TIPO ARCO-IRIS COM SEIS PORTAS CONFECCIONADO EM MDF 15 MM E PRATELEIRAS EM COMPENSADO COR A ESCOLHER, COM REVESTIMENTO DAS PORTAS EM FÓRMICA COLORIDA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC 2 MM COLADO COM HOT-MELT, CHAVE DE TRAVAMENTO, E UMA PRATELEIRA INTERNA, BASE METÁLICA EM TUBO 20 X 30 CHAPA 18 (1,2 MM) COM 04 REGULADORES DE NÍVEL ACOPLADOS COM REBITE METÁLICO ROSCA M6, APRESENTAR NA PROPOSTA CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA COM DATA DENTRO DA VALIDADE, QUE COMPROVE QUE A EMPRESA APRESENTAR NA PROPOSTA O RELATÓRIO OU LAUDO COM ENSAIO COMPROVANDO A CONFORMIDADE COM OS ENSAIOS DE ACORDO COM AS NBRs 8094, 12466-1, 12416-2 E NBR 14535 EMITIDAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CORES A ESCOLHER E MEDIDAS A X L X P: 160 X 90 X 45 CM	UND	20
2	ARMÁRIO EM MDF CONFECCIONADO EM MDF DUPLA FACE, 02 PORTAS FIXADAS COM DOBRADIÇAS, MEDINDO 160X80X42, COM CHAVE, CORES A DEFINIR	UND	15
3	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa COM 4 GAVETAS COM SISTEMA DE SUPORTE COM ROLAMENTOS DE AÇO, COR: CINZA (TEXTURIZADO) GAVETAS COM SISTEMA DE SUPORTE COM ROLAMENTO PARA PASTA SUSPensa, ESPÉSSURA: CHAPA 26, COM CHAVE PARA FECHAR AS 4 GAVETAS, MEDIDAS DO CORPO: ALTURA 1335MM X LARGURA 470MM X PROFUNDIDADE 650MM, PRODUTO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ A ALTA TEMPERATURA (NÃO DESCASCA)	UND	5
4	CADEIRA EXECUTIVA DO TIPO SECRETARIA, FIXA E PÉ PALITO ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA D45 PROPORCIONANDO TOTAL CONFORTO E MAIOR DURABILIDADE COM REVESTIMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E QUALIDADE.	UND	30
5	CONJUNTO ALUNO INFANTIL CJA01 (LARANJA) SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16, TAMPO EM MDP REVESTIDO NA FACE SUPERIOR LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO	UND	30
6	CONJUNTO ALUNO CJA04 (VERMELHA) SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,59, TAMPO EM MDP REVESTIDO NA FACE SUPERIOR LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA LIVROS	UND	300
7	CONJUNTO ALUNO CJA06 (AZUL) SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,59 E 1,88, TAMPO EM MDP REVESTIDO NA FACE SUPERIOR LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA LIVROS	UND	500
8	CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO INFANTIL COMPOSTO POR 6 MESAS SEXTAVADAS E 6 CADEIRAS, QUE UNIDO FORMAM UMA FLOR, MESA MEDINDO AXLXP 60X68X40, CADEIRA MEDINDO ALTURA 65 TOTAL, ALTURA DO ASSENTO 36, LARGURA 32, PROFUNDIDADE 32 ASSENTO E ENCOSTO EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO), ESTRUTURA EM AÇO, PLÁSTICO NÃO TÓXICO	UND	30
9	CONJUNTO ESCOLAR CIRCULAR JUVENIL FORMADO POR 6 OU 5 MESAS E 6 OU 5 CADEIRAS TAMANHO ADULTO, CARTEIRA ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 CHAPA 18 (1,5 MM) E (02) DUAS BARRAS NO TUBO 20 X 20 CHAPA 16 (1,5 MM) PARA O SUPORTE E FIXAÇÃO DO TAMPO, QUE DEVERÁ SER FIXADO ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS DO TIPO PHILLIPS, GRADIL PORTA LIVROS EM AÇO TREFILADO 1/4" SEÇÃO QUADRADA, A ESTRUTURA METÁLICA DA CARTEIRA POSSUI REFORÇO QUE UNE OS QUATRO PÉS, METAL DEVERÁ SER TRATADO CONTRA FERRUGEM POR IMERSÃO À QUENTE COM FOSFATIZANTE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA EPÓXI (A PÓ) DE COR PRATA, TODAS AS PARTES METÁLICAS UNIDAS POR SOLDA MIG, ACABAMENTO NOS PÉS COM PONTEIRAS TIPO BOTA COM 02 MM DE ESPESURA E 50 MM DE ALTURA NA COR AZUL MARINHO, TAMPO DAS CARTEIRAS COM CORTE TRAPEZOIDAL E CONVEXO NO PARTE FRONTAL DO ALUNO, CONFECCIONADO EM MDF 18 MM REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO 08 MM DE ESPESURA COR CINZA TEXTURIZADO, PARTE INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO COR CINZA TEXTURIZADO, ACABAMENTO DAS BORDAS 180° ISENTO DE CANTOS E BORDAS VIVAS E COM APLICAÇÃO DE VERNIZ POLIURETANO, CADEIRA: ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 CHAPA 14 (1,9 MM) METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM POR IMERSÃO À QUENTE COM FOSFATIZANTE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA EPÓXI (A PÓ) DE COR PRATA, TODAS AS PARTES METÁLICAS UNIDAS POR SOLDA MIG, ACABAMENTO NOS PÉS COM PONTEIRAS TIPO BOTA COM 02 MM DE ESPESURA E 50 MM DE ALTURA NOS PÉS E DUAS PONTEIRAS DE ACABAMENTO TIPO ESPIGA NA PARTE SUPERIOR DA CADEIRA, TODAS NA COR NA COR AZUL MARINHO, ASSENTO E ENCOSTO ISENTO DE FURROS EM RESINA TERMOPLÁSTICA COPOLÍMERO VIRGEM INJETADA SOB PRESSÃO COM ADITIVO ANTIBACTERIANO ASSENTO COM QUATRO NERVURAS DE REFORÇO E RANHURAS ANTI-DESGLIZANTES COM DUPLA ANATOMIA COM ENCAIXE PARA AS NADEGAS E COXAS A FIM DE PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO, FIXADO À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS DO TIPO PHILLIPS, ENCOSTO COM DUPLA ANATOMIA COM QUATRO NERVURAS DE REFORÇO, FIXAÇÃO DO ENCOSTO À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE ENCAIXE EM CANALETA REDONDA 7/8" E QUATRO REBITES DE ALUMÍNIO DO TIPO POP NA PARTE TRASEIRA, IDADE INDICADA: A PARTIR DE 10 ANOS, DIÂMETRO DO CONJUNTO MONTADO: 05 LUGARES 1,50 CM (MÉS, MEDIDAS DA CARTEIRA: 75 CM (ALTURA DA MESA A PARTIR DO TAMPO), MEDIDAS DA CADEIRA: 46 CM (A PARTIR DO ASSENTO), MEDIDAS DO ENCOSTO: 46 X 33 CM E MEDIDAS DO ASSENTO: 46 X 35 CM.	UND	10
10	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL EMPILHÁVEL, COMPOSTO POR 01 MESA EMPILHÁVEL E 02 BANCOS COM ENCOSTO, ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO 20 X 30 CHAPA 18 (1,2 MM) METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM, SOLDA MIG, PINTURA EPÓXI (A PÓ) COR A ESCOLHER (PRATA, PRETO OU BRANCO) ACABAMENTO COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPO DA MESA E DOS BANCOS EM MDF REVESTIDOS EM FÓRMICA TEXTURIZADA COR A ESCOLHER, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 2 MM COLADO PELO SISTEMA HOT-MELT, APRESENTAR NA PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO DE ACORDO COM AS NBRs 5641, NBR 8261, SENDO CONSIDERADOS TAMBÉM OS TESTES DENTRO DA ABNT 14096 PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR, CORES DA FÓRMICA A ESCOLHER	UND	25



11	MESA DE REFEIÇÃO MATERNAL 5 LUGARES DO TIPO AQUARELA COM TAMPO CONFECCIONADO MULTILAMINADO DE MADEIRA MDF 18 MM DE ESPESURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR OVO. BORDAS LONGITUDINAIS COM ACABAMENTO EM PVC ERGOSOFT TIPO POST-FORMING 180º FLEXIVEL COLORIDO. FORMATO DO TAMPO ARREDONDADO MODELO TIPO AQUARELA MEDINDO 1350X1840, COM CURVATURA INTERNA NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DE 35º, PERMITINDO UMA MELHOR APROXIMAÇÃO DO PROFESSOR. COM 05 ASSENTOS COM ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 CHAPA 16 (1,5 MM) METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM COM FOSFATIZANTE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA EPÓXI (A PÓ) DE COR BEGE, PARTES METÁLICAS UNIDAS POR SOLDA MIG, ACABAMENTO NOS PÉS COM PONTEIRAS TIPO BOTA NAS TERMINAÇÕES INFERIORES E DUAS PONTEIRAS DE ACABAMENTO TIPO ESPIGA NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO, TODAS NAS MESMAS CORES DOS ASSENTOS E ENCOSTOS, ASSENTO E ENCOSTO ISENTO DE FURROS, EM RESINA TERMOPLÁSTICA COPOLIMERO VIRGEM INJETADA SOB PRESSÃO COM ADITIVO ANTIBACTERIANO. ASSENTO COM QUATRO NERVURAS DE REFORÇO E RANHURAS ANTI-DESLIZANTES COM DUPLA ANATOMIA COM ENCAIXE PARA AS NADEGAS E COXAS A FIM DE PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO. FIXADO À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS DO TIPO PHILLIPS. ENCOSTO COM DUPLA ANATOMIA COM QUATRO NERVURAS DE REFORÇO. FIXAÇÃO DO ENCOSTO À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE ENCAIXE EM CANALETA REDONDA 7/8" E QUATRO REBITES DE ALUMÍNIO DO TIPO POP NA PARTE TRASEIRA. EM CADA VÃO DEVERÁ CONTER UMA CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA. DEVERÃO CONTER PARA CADA ASSENTO UM CINTO DE FIXAÇÃO COM CINCO PONTAS. CONFECCIONADO EM NYLON, PERMITINDO QUE A CRIANÇA PERMANEÇA ACOMODADO E SEGURA DE FORMA CORRETA NA CADEIRA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DAS CADEIRAS CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL ATC 1010/1020, COM SEÇÃO RETANGULAR 16X30, COM ESPESURA 1,50 MM. ESTRUTURA DA MESA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL ATC 1010/1020, COM SEÇÃO CIRCULAR 2", COM ESPESURA 1,20 MM, TOPOS DE FECHAMENTO DA TUBULAÇÃO COM PONTEIRAS ACOPLADAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS, COM DESLIZADORES, E REGULAGEM DE ALTURA. ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO. PINTURA COM TINTA EPÓXI PÓ HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA, NA COR PRATA OU OVO, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 180º C, COM ESPESURA MÍNIMA DA PELÍCULA DE 40 MICRONS. SOLDAGEM: OS COMPONENTES QUE FORMAM O CONJUNTO DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG.	UND	3
12	CONJUNTO COMPOSTO 08X1 POR UMA MESA RETANGULAR E OITO CADEIRAS EMPILHÁVEIS ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 1/2 DAS CADEIRA E 20 X 30 DA MESA, AMBAS NA CHAPA 18 (1,2 MM) TODAS UNIDAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG, METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM PELO PROCESSO A QUENTE EM TANQUES COM NO MÍNIMO 5 ESTÁGIOS, PINTURA EPÓXI (A PÓ) COR A ESCOLHER (PRATA BRANCO OU PRETO). APRESENTAR NA PROPOSTA CERTIFICADO DO INMETRO DA CADEIRA DE ACORDO COM A ABNT 14006 PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR. TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM MDF REVESTIDO COM FÓRMICA COR A ESCOLHER. ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC, COLADO PELO PROCESSO HOT-MELT. ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS EM RESINA PLÁSTICA COLORIDA. CORES A ESCOLHER.	UND	50
13	ORGANIZADOR INFANTIL COM ESTRUTURA DE MADEIRA E 9 CESTOS DE LONA COLORIDO. CONFECCIONADO EM MDF 15 MM E PRATELEIRAS EM COMPENSADO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC 2 MM COLADO COM HOT MELT. APRESENTAR NA PROPOSTA O RELATÓRIO OU LAUDO COM ENSAIO COMPROVANDO A CONFORMIDADE COM OS ENSAIOS DE ACORDO COM AS NBRs 8094, 12466-1, 12416-2 E NBR 14535 EMITIDAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. BASE METÁLICA EM TUBO 20 X 30 CHAPA 18 (1,2 MM) COM 04 REGULADORES DE NÍVEL ACOPLADOS COM REBITE METÁLICO ROSCA M6. CORES A ESCOLHER.	UND	10
14	ARMÁRIO BAIXO COM 4 PORTAS COLORIDO, CONFECCIONADO EM MDF 15 MM E PRATELEIRAS EM COMPENSADO, COR A ESCOLHER, COM REVESTIMENTO DAS PORTAS EM FÓRMICA COLORIDA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC, CHAVE DE TRAVAMENTO, E UMA PRATELEIRA INTERNA. APRESENTAR NA PROPOSTA O RELATÓRIO OU LAUDO COM ENSAIO COMPROVANDO A CONFORMIDADE COM OS ENSAIOS DE ACORDO COM AS NBRs 8094, 12466-1, 12416-2 E NBR 14535 EMITIDAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. BASE METÁLICA EM TUBO 20 X 30 CHAPA 18 (1,2 MM) COM 04 REGULADORES DE NÍVEL ACOPLADOS COM REBITE METÁLICO ROSCA M6. CORES A ESCOLHER. MEDIDAS A X L X P: 74 X 135 X 45 CM.	UND	10
15	ARMÁRIO TIPO CARRINHO TROCADOR DE FRALDAS - FRALDÁRIO COM (02) DUAS PORTAS E 03 NICHOS COM CAIXAS PLÁSTICAS CONFECCIONADO EM MDF 15 MM E PRATELEIRAS EM COMPENSADO COR A ESCOLHER COM REVESTIMENTO DAS PORTAS EM FÓRMICA COLORIDA. ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC CHAVE DE TRAVAMENTO, E UMA PRATELEIRA INTERNA. APRESENTAR NA PROPOSTA O RELATÓRIO OU LAUDO COM ENSAIO COMPROVANDO A CONFORMIDADE COM OS ENSAIOS DE ACORDO COM AS NBRs 8094, 12466-1, 12416-2 E NBR 14535 EMITIDAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. COLCHÃO COM ESPUMA DENSIDADE 50 MM COM ACABAMENTO EM COURVIN, MECANISMO PORTA TOALHA DESCARTÁVEL. BASE METÁLICA EM TUBO 20 X 30 CHAPA 18 (1,2 MM) COM 04 REGULADORES DE NÍVEL ACOPLADOS COM REBITE METÁLICO ROSCA M6. CORES A ESCOLHER. MEDIDAS A X L X P: 85 X 135 X 60 MM.	UND	10
6	LONGARINA MODELO SECRETARIA EXECUTIVA, PODENDO SER CONFECCIONADA COM, QUATRO LUGARES. ESTRUTURA METÁLICA DA BASE CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO 30 X 50 MM CHAPA 18 (1,2 MM), PÉS DUPLOS NA BASE ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS POR TUBO 7/8 CHAPA 18 (1,2 MM), TODAS AS PARTES METÁLICAS SOLDADAS A MIG, METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM A QUENTE ATRAVÉS DE BANHO FOSFATIZANTE, PINTURA EPÓXI (A PÓ) COR PRETA OU PRATA, ACABAMENTO EM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS POR LAMINA DE METAL CHATO MACIÇO 1/4" E LARGURA 2" ACABAMENTO COM SANFONA PLÁSTICA. APRESENTAR NA PROPOSTA RELATÓRIO EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO DO INMETRO COMPROVANDO A RESISTÊNCIA A CORROSÃO (TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM COM RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 300 HORAS) E OS ENSAIOS CONTENDO TESTES DE ACORDO COM AS NBRs NBR 11003, NBR 14535 E NBR 9534 SENDO CONSIDERADOS OS TESTES DENTRO DA ABNT 14006 PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA COM LÂMINAS REGULARES DE NO MÍNIMO 10 MM, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE 45 MM REVESTIDOS EM TECIDO, COR A ESCOLHER. APRESENTAR NA PROPOSTA CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA COM DATA DENTRO DA VALIDADE, QUE COMPROVE QUE A EMPRESA ESTÁ LEGALIZADA PERANTE O ÓRGÃO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DE MADEIRAS ORIUNDAS DE FLORESTAS NATIVAS OU DE REFLORESTAMENTO, TANTO PARA OS COMPONENTES DE MADEIRA BEM COMO PARA AS ESTRUTURAS METÁLICAS, CONFORME LEI FEDERAL 6938/1981 ALTERADA LEI 10.165/2000.	UND	5
17	CADEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA, ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUDO 7/8 CHAPA 18 (1,2MM) METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM, GRADIL PORTA-LIVRO ABAIXO DO ASSENTO FERRO MACIÇO 7MM SOLDADOS EM DUAS BARRAS EM TUBO 7/8 CHAPA 18 (1,2MM) FRENTE E TRÁS, PINTURA EPÓXI (A PÓ) COM PRATA OU PRETA, PRANCHETA EM MDF USINADA 180º SEM CANTOS VIVOS (BORDA COM VERNIZ À PROVA DE VANDALISMO), REVESTIDA EM FÓRMICA LISA BRILHANTE OU TEXTURIZADA. ACABAMENTO NAS LATERAIS EM VERNIZ. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO SEMI-ANATÓMICO MODELO EXECUTIVO, ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA DE 50MM REVESTIDO EM TECIDO J. SERRANO OU COURVIN COR A ESCOLHER, ALMA DO ESTOFADO EM COMPENSADO 10MM. MEDIDAS DA CARTEIRA. MEDIDAS DA PRANCHETA: 34 X 32 X 54CM (PRANCHETA MÉDIA). MEDIDAS DA CADEIRA: 42CM A PARTIR DO ASSENTO, MEDIDAS DO ENCOSTO: 37 X 28CM. MEDIDAS DO ASSENTO: 37 X 39CM.	UND	100
18	MESA ESCOLAR ADAPTADA PARA CADÊRANTES CONFECCIONADA EM TUDO DE AÇO TUBULAR, COM SOLDA MIG E PINTURA EPÓXI. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA E DE INCLINAÇÃO DE 0º A 180º, COM PONTEIRA DE BORRACHA NIVELADORA E ANTIDERRAPANTE. TAMPO EM MDF 18MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICO. TAMANHO 70CM X 70CM COM RECORTE EM U, COM ACABAMENTO LATERAL EM PVC E APOIO DE COTOVELO EM EVA.	UND	10
19	POLTRONA PARA AUDITORIO, ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, DENSIDADE 55. IDENTIFICAÇÃO FOTOLUMINESCENTE. PODENDO SER UNIDA EM NO MÁXIMO 03.	UND	50
20	BERÇO DO TIPO CAMINHA EMPILHÁVEL SONECA, COMPOSTO POR PLÁSTICO, LONA E TUBO DE AÇO, MEDINDO: 138X58X28	UND	20
21	BERÇO, TIPO CHIQUEIRINHO MEDINDO: LARGURA x PROFUNDIDADE x ALTURA: 66 cm x 23 cm x 77 cm	UND	10



22	CONJUNTO PROFESSOR - COMPOSTO POR 1 MESA E 1 CADEIRA, MESA: TAMPO EM MDP 25MM COM FITA DE BORDA 2MM, SAIA EM MDP 15MM COM FITA DE BORDA 1MM; PES COM NIVELADORES DE ALTURA, CONFECCIONADO EM AÇO COM CALHA SACAVEL E SUBIDA PARA FIAÇÃO; MEDINDO: 1,20X0,80X0,74 (LXPXA) CADEIRA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI. MEDINDO: 0,53X0,50X0,80 (LXPXA) ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 46CM	UND	20
----	---	-----	----



## **PESQUISA DE PREÇOS**

PARA A ELABORAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO DESTA LICITAÇÃO, FOI REALIZADA UMA PESQUISA DE PREÇOS NO SISTEMA BANCO DE PREÇOS, TENDO POR FINALIDADE COMPROVAR QUE O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO SERÁ OBTIDO COM BASE NOS PREÇOS MÉDIOS DE MERCADO NA DATA DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, ALÉM DE ATENDER AO QUANTO EXIGIDO PELA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
SETOR DE COMPRAS

**MAPA COMPARATIVO DE ORÇAMENTOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGA PARCELADA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	B. P. I		B. P. II		B. P. III		MÉDIA REAL	
				V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL
1	ARMÁRIO ALTO COLORIDO TIPO ARCO-IRIS COM SEIS PORTAS CONFECCIONADO EM MDF 15 MM E PRATELEIRAS EM COMPENSADO COR A ESCOLHER, COM REVESTIMENTO DAS PORTAS EM FÓRMICA COLORIDA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC 2 MM COLADO, COM HOT-MELT, CHAVE DE TRAVAMENTO E LUMA, PRATELEIRA INTERNA, BASE METÁLICA EM TUBO 20 X 30 CHAPA 18 (12 MM) COM 04 REGULADORES DE NÍVEL ACOPLADOS COM REBITE METÁLICO ROSCA M6, APRESENTAR NA PROPOSTA CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA, COM DATA DENTRO DA VALIDADE QUE COMPROVE QUE A EMPRESA APRESENTAR NA PROPOSTA O RELATÓRIO OU LAUDO COM ENSAIO COMPROVANDO A CONFORMIDADE COM OS ENSAIOS DE ACORDO COM AS NBRs 8094, 12466-1, 12416-2 E NBR 14535 EMITIDAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CORES A ESCOLHER E MEDIDAS A X L X P: 160 X 90 X 45 CM	UND	20	R\$ 944,50	R\$ 18.890,00	R\$ 1.192,50	R\$ 23.850,00	R\$ 3.115,00	R\$ 62.300,00	R\$ 1.750,67	R\$ 35.013,40
2	ARMÁRIO EM MDF CONFECCIONADO EM MDF DUPLA FACE, 02 PORTAS FIXADAS COM DOBRADIÇAS, MEDINDO 160X90X42, COM CHAVE CORES A DEFINIR	UND	15	R\$ 790,00	R\$ 11.850,00	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.005,00	R\$ 15.075,00	R\$ 865,00	R\$ 12.975,00
3	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa COM 4 GAVETAS, COM SISTEMA DE SUPORTE COM ROLAMENTOS DE AÇO COR CINZA (TEXTURIZADO) GAVETAS COM SISTEMA DE SUPORTE COM ROLAMENTO, PARA PASTA SUSPensa, ESPESSURA CHAPA 26, COM CHAVE PARA FECHAR AS 4 GAVETAS, MEDIDAS DO CORPO: ALTURA 1335MM X LARGURA 470MM X PROFUNDIDADE 650MM, PRODUTO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PO A ALTA TEMPERATURA (NÃO DESCASCA)	UND	5	R\$ 892,78	R\$ 4.463,90	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00	R\$ 1.184,34	R\$ 5.921,70	R\$ 1.042,37	R\$ 5.211,85
4	CADEIRA EXECUTIVA DO TIPO SECRETARIA, FIXA E PE PALITO, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA, 045, PROPORCIONANDO TOTAL CONFORTO E MAIOR DURABILIDADE, COM REVESTIMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E QUALIDADE	UND	30	R\$ 127,00	R\$ 3.810,00	R\$ 131,50	R\$ 3.945,00	R\$ 206,50	R\$ 6.195,00	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
5	CONJUNTO ALUNO INFANTIL CJA01 (LARANJA) SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16 TAMPO EM MDP REVESTIDO NA FACE SUPERIOR LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO	UND	30	R\$ 438,48	R\$ 13.154,40	R\$ 452,50	R\$ 13.575,00	R\$ 950,00	R\$ 28.500,00	R\$ 613,66	R\$ 18.409,80
6	CONJUNTO ALUNO CJA04 (VERMELHA) SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,59, TAMPO EM MDP REVESTIDO NA FACE SUPERIOR LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA LIVROS	UND	300	R\$ 332,50	R\$ 99.750,00	R\$ 412,50	R\$ 123.750,00	R\$ 962,50	R\$ 168.750,00	R\$ 435,83	R\$ 130.749,00
7	CONJUNTO ALUNO CJA08 (AZUL) SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,59 E 1,86, TAMPO EM MDP REVESTIDO NA FACE SUPERIOR LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA LIVROS	UND	500	R\$ 480,00	R\$ 240.000,00	R\$ 508,99	R\$ 254.495,00	R\$ 790,00	R\$ 395.000,00	R\$ 593,00	R\$ 296.500,00
8	CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO INFANTIL COMPOSTO POR 6 MESAS SEXTAVADAS E 6 CADEIRAS, QUE UNIDO FORMAM UMA FLOR, MESA MEDINDO AXLP 60X66X40, CADEIRA MEDINDO ALTURA 65 TOTAL, ALTURA DO ASSENTO 36, LARGURA 32, PROFUNDIDADE 32, ASSENTO E ENCOSTO EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO), ESTRUTURA EM AÇO PLÁSTICO NÃO TÓXICO	UND	30	R\$ 3.500,00	R\$ 105.000,00	R\$ 3.800,00	R\$ 114.000,00	R\$ 3.893,07	R\$ 116.792,10	R\$ 3.731,02	R\$ 111.990,60



*[Handwritten signature]*






9	<p>CONJUNTO ESCOLAR CIRCULAR JUVENIL FORMADO POR 6 OU 5 MESAS E 6 OU 5 CADEIRAS TAMANHO ADULTO. CARTEIRA ESTRUTURA METÁLICA CONFECIONADA EM TUBO 7/8 CHAPA 15 (1.5 MM) E (02) DUAS BARRAS NO TUBO 20 X 20 CHAPA 16 (1.5 MM) PARA O SUPORTE E FIXAÇÃO DO TAMPO, QUE DEVERÁ SER FIXADO ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS DO TIPO PHILLIPS, GRADIL PORTA LIVROS EM AÇO TREFILADO 1/4" SEÇÃO QUADRADA. A ESTRUTURA METÁLICA DA CARTEIRA POSSUI REFORÇO QUE UNE OS QUATRO PÉS. METAL DEVERÁ SER TRATADO CONTRA FERRUGEM POR IMERSÃO A QUENTE COM FOSFATIZANTE FOSFATO DE ZINCO. PINTURA EPOXI (A PO) DE COR PRATA. TODAS AS PARTES METÁLICAS UNIDAS POR SOLDA MIG. ACABAMENTO NOS PÉS COM PONTEIRAS TIPO BOTA COM 02 MM DE ESPESSURA E 50 MM DE ALTURA NA COR AZUL MARINHO. TAMPO DAS CARTEIRAS COM CORTE TRAPEZOIDAL E CONVEJO NA PARTE FRONTAL DO ALUNO CONFECIONADO EM MDF 18 MM REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO 08 MM DE ESPESSURA COR CINZA TEXTURIZADO. PARTE INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO COR CINZA TEXTURIZADO. ACABAMENTO DAS BORDAS 180° ISENTO DE CANTOS E BORDAS VIVAS E COM APLICAÇÃO DE VERNIZ POLIURETANO. CADEIRA ESTRUTURA METÁLICA CONFECIONADA EM TUBO 7/8 CHAPA 14 (1.9 MM) METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM POR IMERSÃO A QUENTE COM FOSFATIZANTE FOSFATO DE ZINCO. PINTURA EPOXI (A PO) DE COR PRATA. TODAS AS PARTES METÁLICAS UNIDAS POR SOLDA MIG. ACABAMENTO NOS PÉS COM PONTEIRAS TIPO BOTA COM 02 MM DE ESPESSURA E 50 MM DE ALTURA NOS PÉS E DUAS PONTEIRAS DE ACABAMENTO TIPO ESPIGA NA PARTE SUPERIOR DA CADEIRA, TODAS NA COR NA COR AZUL MARINHO. ASSENTO E ENCOSTO ISENTO DE FUROS. EM RESINA TERMOPLÁSTICA COPOLIMERO VIRGEM INJETADA SOB PRESSÃO COM ADITIVO ANTIBACTERIANO ASSENTO COM QUATRO NERVURAS DE REFORÇO E RANHURAS ANTI-DESLIZANTES COM DUPLA ANATOMIA COM ENCAIXE PARA AS NADEGAS E COXAS A FIM DE PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO. FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS DO TIPO PHILLIPS. ENCOSTO COM DUPLA ANATOMIA COM QUATRO NERVURAS DE REFORÇO. FIXAÇÃO DO ENCOSTO À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE ENCAIXE EM CANALETA REDONDA 7/8" E QUATRO REBITES DE ALUMÍNIO DO TIPO POP NA PARTE TRASEIRA. IDADE INDICADA A PARTIR DE 10 ANOS. DIÂMETRO DO CONJUNTO MONTADO: 05 LUGARES 1,50 CM (MES. MEDIDAS DA CARTEIRA. 75 CM (ALTURA DA MESA A PARTIR DO TAMPO). MEDIDAS DA CADEIRA: 45 CM (A PARTIR DO ASSENTO), MEDIDAS DO ENCOSTO 46 X 33 CM E MEDIDAS DO ASSENTO: 46 X 35 CM</p>	UND	10	R\$ 1.697,00	R\$ 16.970,00	R\$ 4.952,00	R\$ 49.920,00	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 4.229,67	R\$ 42.296,70
10	<p>CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL EMPILHÁVEL, COMPOSTO POR 01 MESA EMPILHÁVEL E 02 BANCOS COM ENCOSTO ESTRUTURA METÁLICA CONFECIONADA EM TUBO 20 X 30 CHAPA 18 (1.2 MM) METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM, SOLDA MIG. PINTURA EPOXI (A PO) COR A ESCOLHER (PRATA, PRETO OU BRANCO). ACABAMENTO COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO RESISTENTE TAMPO DA MESA E DOS BANCOS EM MDF REVESTIDOS EM FÓRMICA TEXTURIZADA COR A ESCOLHER. ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 2 MM COLADO PELO SISTEMA HOT-MELT. APRESENTAR NA PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO DE ACORDO COM AS NBRs 5641, NBR 8261. SENDO CONSIDERADOS TAMBÉM OS TESTES DENTRO DA ABNT 14006 PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR CORES DA FÓRMICA A ESCOLHER</p>	UND	25	R\$ 1.187,50	R\$ 29.687,50	R\$ 1.535,00	R\$ 38.375,00	R\$ 1.599,31	R\$ 39.982,75	R\$ 1.440,50	R\$ 36.015,00
11	<p>MESA DE REFEIÇÃO MATERNAL 5 LUGARES DO TIPO AQUARELA COM TAMPO CONFECIONADO MULTILAMINADO DE MADEIRA MDF 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR OVO. BORDAS LONGITUDINAIS COM ACABAMENTO EM PVC-ERGO-SOFT, TIPO POST-FORMING 180°. FLEXIVEL COLORIDO. FORMATO DO TAMPO ARREDONDADO MODELO TIPO AQUARELA MEDINDO 1350X1840 COM CURVATURA INTERNA NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DE 35°. PERMITINDO UMA MELHOR APROXIMAÇÃO DO PROFESSOR COM OS ASSENTOS COM ENCOSTOS CONFECIONADOS EM ESTRUTURA METÁLICA CONFECIONADA EM TUBO 7/8 CHAPA 16 (1.5 MM); METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM COM FOSFATIZANTE FOSFATO DE ZINCO. PINTURA EPOXI (A PO) DE COR BEGE. PARTES METÁLICAS UNIDAS POR SOLDA MIG. ACABAMENTO NOS PÉS COM PONTEIRAS TIPO BOTA NAS TERMINAÇÕES INFERIORES E DUAS PONTEIRAS DE ACABAMENTO TIPO ESPIGA NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO. TODAS NAS MESMAS CORES DOS ASSENTOS E ENCOSTOS. ASSENTO E ENCOSTO ISENTO DE FUROS. EM RESINA TERMOPLÁSTICA COPOLIMERO VIRGEM INJETADA SOB PRESSÃO COM ADITIVO ANTIBACTERIANO ASSENTO COM QUATRO NERVURAS DE REFORÇO E RANHURAS ANTI-DESLIZANTES COM DUPLA ANATOMIA COM ENCAIXE PARA AS NADEGAS E COXAS A FIM DE PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO. FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS DO TIPO PHILLIPS. ENCOSTO COM DUPLA ANATOMIA COM QUATRO NERVURAS DE REFORÇO. FIXAÇÃO DO ENCOSTO À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE ENCAIXE EM CANALETA REDONDA 7/8" E QUATRO REBITES DE ALUMÍNIO DO TIPO POP NA PARTE TRASEIRA. EM CADA VÃO DEVERÁ CONTER UMA CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA. DEVERÁ CONTER PARA CADA ASSENTO UM CINTO DE FIXAÇÃO COM CINCO PONTAS. CONFECIONADO EM NYLON. PERMITINDO QUE A CRIANÇA PERMANEÇA ACOMODADO E SEGURA DE FORMA CORRETA NA CADEIRA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DAS CADEIRAS CONFECIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL ATC 1010/1020. COM SEÇÃO RETANGULAR 16X30. COM ESPESSURA 1,50 MM. ESTRUTURA DA MESA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL ATC 1010/1020. COM SEÇÃO CIRCULAR 2". COM ESPESSURA 1,20 MM. TOPOS DE FECHAMENTO DA TUBULAÇÃO COM PONTEIRAS ACOPLADAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS. COM DESLIZADORES, E REGULAGEM DE ALTURA. ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO. PINTURA COM TINTA EPOXI (PO). HIBRIDA, ELETROSTÁTICA, NA COR PRATA OU OVO. POLIMERIZADA EM ESTUFA A 180° C. COM ESPESSURA MÍNIMA DA PELÍCULA DE 40 MICRONS. SOLDAGEM OS COMPONENTES QUE FORMAM O CONJUNTO DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA, PELO PROCESSO MIG</p>	UND	3	R\$ 2.499,50	R\$ 7.498,50	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 5.640,00	R\$ 16.920,00	R\$ 3.713,17	R\$ 11.139,51

11

12	CONJUNTO COMPOSTO 8X1 POR UMA MESA RETANGULAR E OITO CADEIRAS EMPILHÁVEIS ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 1/2" DAS CADEIRA E 20 X 30 DA MESA, AMBAS NA CHAPA 18 (1,2 MM), TODAS UNIDADES ATRAVÉS DE SOLDA MIG, METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM PELO PROCESSO A QUENTE EM TANQUES COM NO MÍNIMO 5 ESTÁGIOS. PINTURA EPOXI (A PO) COR A ESCOLHER (PRATA, BRANCO OU PRETO); APRESENTAR NA PROPOSTA CERTIFICADO DO INMETRO DA CADEIRA DE ACORDO COM A ABNT 14006 PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR. TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM MDF REVESTIDO COM FÓRMICA COR A ESCOLHER. ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC. COLADO PELO PROCESSO HOT-MELT. ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS EM RESINA PLÁSTICA COLORIDA. CORES A ESCOLHER	50	RS 862,00	RS 43.100,00	RS 1.378,00	RS 66.900,00	RS 1.800,00	RS 90.000,00	RS 1.346,67	RS 67.333,50
13	ORGANIZADOR INFANTIL COM ESTRUTURA DE MADEIRA E 9 CESTOS DE LONA COLORIDO. CONFECCIONADO EM MDF 15 MM E PRATELEIRAS EM COMPENSADO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC 2 MM COLADO COM HOT MELT. APRESENTAR NA PROPOSTA O RELATÓRIO OU LAUDO COM ENSAIO COMPROVANDO A CONFORMIDADE COM C.S. ENSAIO DE ACORDO COM AS NBRs 8094, 12466-1, 12416-2 E NBR 14535. EMITIDAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. BASE METÁLICA EM TUBO 20 X 30 CHAPA 18 (1,2 MM) COM 04 REGULADORES DE NÍVEL. ACOPLADOS COM REBITE METÁLICO ROSCA M6. CORES A ESCOLHER	10	RS 583,67	RS 5.836,70	RS 670,00	RS 6.700,00	RS 774,76	RS 7.747,60	RS 676,14	RS 6.761,40
14	ARMÁRIO BAIXO COM 4 PORTAS COLORIDO. CONFECCIONADO EM MDF 15 MM E PRATELEIRAS EM COMPENSADO COR A ESCOLHER, COM REVESTIMENTO DAS PORTAS EM FÓRMICA COLORIDA. ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC. CHAVE DE TRAVAMENTO. E UMA PRATELEIRA INTERNA. APRESENTAR NA PROPOSTA O RELATÓRIO OU LAUDO COM ENSAIO COMPROVANDO A CONFORMIDADE COM OS ENSAIOS DE ACORDO COM AS NBRs 8094, 12466-1, 12416-2 E NBR 14535. EMITIDAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. BASE METÁLICA EM TUBO 20 X 30 CHAPA 18 (1,2 MM) COM 04 REGULADORES DE NÍVEL. ACOPLADOS COM REBITE METÁLICO ROSCA M6. CORES A ESCOLHER. MEDIDAS A X L X P. 74 X 135 X 45 CM	10	RS 944,50	RS 9.445,00	RS 2.200,00	RS 22.000,00	RS 2.851,00	RS 28.510,00	RS 1.998,50	RS 19.985,00
15	ARMÁRIO TIPO CARRINHO TROCADOR DE FRALDAS - FRALDÁRIO COM (02) DUAS PORTAS E 03 NICHOS COM CAIXAS PLÁSTICAS. CONFECCIONADO EM MDF 15 MM E PRATELEIRAS EM COMPENSADO COR A ESCOLHER, COM REVESTIMENTO DAS PORTAS EM FÓRMICA COLORIDA. ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC. CHAVE DE TRAVAMENTO. E UMA PRATELEIRA INTERNA. APRESENTAR NA PROPOSTA O RELATÓRIO OU LAUDO COM ENSAIO COMPROVANDO A CONFORMIDADE COM OS ENSAIOS DE ACORDO COM AS NBRs 8094, 12466-1, 12416-2 E NBR 14535. EMITIDAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. COLCHÃO COM ESPUMA DENSIDADE 50 MM COM ACABAMENTO EM COURVILIN. MECANISMO PORTA TOALHA DESCARTÁVEL. BASE METÁLICA EM TUBO 20 X 30 CHAPA 18 (1,2 MM) COM 04 REGULADORES DE NÍVEL. ACOPLADOS COM REBITE METÁLICO ROSCA M6. CORES A ESCOLHER. MEDIDAS A X L X P. 85 X 135 X 60 MM	10	RS 518,16	RS 5.181,60	RS 565,93	RS 5.659,30	RS 1.072,50	RS 10.725,00	RS 719,20	RS 7.192,00
16	LONGARINA MODELO SECRETARIA EXECUTIVA, PODENDO SER CONFECCIONADA COM QUATRO LUGARES ESTRUTURA METÁLICA DA BASE CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO 30 X 50 MM CHAPA 18 (1,2 MM), PÉS DUPLIOS NA BASE ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS POR TUBO 7/8" CHAPA 18 (1,2 MM). TODAS AS PARTES METÁLICAS SOLDADAS A MIG. METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM A QUENTE ATRAVÉS DE BANHO FOSFATIZANTE. PINTURA EPOXI (A PO) COR PRETA OU PRATA, ACABAMENTO EM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS POR LAMINA DE METAL CHATO MACIO 1/4" E LARGURA 2". ACABAMENTO COM SANFONA PLÁSTICA. APRESENTAR NA PROPOSTA RELATÓRIO EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO DO INMETRO COMPROVANDO A RESISTÊNCIA A CORROSÃO (TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM COM RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 300 HORAS) E OS ENSAIOS CONTEÚDO TESTES DE ACORDO COM AS NBRs NBR 11003, NBR 14535 E NBR 9534 SENDO CONSIDERADOS OS TESTES DENTRO DA ABNT 14006 PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA COM LÂMINAS REGULARES DE NO MÍNIMO 10 MM, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE 45 MM REVESTIDOS EM TECIDO, COR A ESCOLHER. APRESENTAR NA PROPOSTA CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA COM DATA DENTRO DA VALIDADE, QUE COMPROVE QUE A EMPRESA ESTA LEGALIZADA PERANTE O ÓRGÃO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DE MADEIRAS ORIUNDAS DE FLORESTAS NATIVAS OU DE REFORESTAMENTO, TANTO PARA OS COMPONENTES DE MADEIRA BEM COMO PARA AS ESTRUTURAS METÁLICAS, CONFORME LEI FEDERAL 6938/1981 ALTERADA LEI 10.165/2000	5	RS 702,00	RS 3.510,00	RS 1.148,55	RS 5.742,75	RS 1.629,00	RS 8.145,00	RS 1.159,85	RS 5.799,25
17	CADEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA, ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUDO 7/8" CHAPA 18 (1,2MM) METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM. GRADIL PORTA-LIVRO ABAIXO DO ASSENTO FERRO MACIO 7MM SOLDADOS EM DUAS BARRAS EM TUBO 7/8" CHAPA 18 (1,2MM) FRENTE E TRÁS. PINTURA EPOXI (A PO) COM PRATA OU PRETA. PRANCHETA EM MDF USINADA 180° SEM CANTOS VIVOS (BORDA COM VERNIZ A PROVA DE VANDALISMO). REVESTIDA EM FÓRMICA LISA BRILHANTE OU TEXTURIZADA. ACABAMENTO NAS LATERAIS EM VERNIZ CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO SEMI-ANATÓMICO MODELO EXECUTIVO, ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA DE 50MM REVESTIDO EM TECIDO J. SERRAVALIN COR A ESCOLHER. ALMA DO ESTOFADO EM COMPENSADO 10MM MEDIDAS DA CARTEIRA. MEDIDAS DA PRANCHETA 34 X 32 X 54CM (PRANCHETA MÉDIA). MEDIDAS DA CADEIRA 42CM A PARTIR DO ASSENTO. MEDIDAS DO ENCOSTO 37 X 28CM. MEDIDAS DO ASSENTO 37 X 38CM	100	RS 232,00	RS 23.200,00	RS 405,27	RS 40.527,00	RS 418,00	RS 41.800,00	RS 351,76	RS 35.176,00
18	MESA ESCOLAR ADAPTADA PARA CADEIRANTES CONFECCIONADA EM TUDO DE AÇO TUBULAR. COM SOLDA MIG E PINTURA EPOXI. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA E DE INCLINAÇÃO DE 0° A 180° COM PONTEIRA DE BORRACHA NIVELADORA E ANTIDERRAPANTE. TAMPO EM MDF 18MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TAMANHO 70CM X 70CM COM RECORTE EM U COM ACABAMENTO LATERAL EM PVC E APOIO DE COTOVELO EM EVA	10	RS 718,96	RS 7.189,60	RS 1.100,00	RS 11.000,00	RS 1.770,00	RS 17.700,00	RS 1.196,32	RS 11.963,20
19	POLTRONA PARA AUDITÓRIO. ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA. DENSIDADE 55. IDENTIFICAÇÃO FOTOLUMINESCENTE. PODENDO SER UNIDA EM NO MÁXIMO 03	50	RS 1.510,49	RS 75.524,50	RS 2.772,50	RS 138.625,00	RS 2.821,59	RS 141.079,50	RS 2.368,19	RS 118.409,50
20	BERÇO DO TIPO CAMINHA EMPILHÁVEL SONECA. COMPOSTO POR PLÁSTICO LONA E TUBO DE AÇO. MEDINDO 138X58X26	20	RS 250,00	RS 5.000,00	RS 270,00	RS 5.400,00	RS 500,00	RS 6.000,00	RS 273,33	RS 5.466,66

WILISSA DI...  
FOLHAS Nº 28  
ASS.:  
MCM

21	BERÇO TIPO CHIQUEIRINHO MEDINDO LARGURA x PROFUNDIDADE x ALTURA 66 cm x 23 cm x 77 cm	UND	10	R\$ 356,50	R\$ 3.565,00	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00	R\$ 479,89	R\$ 4.798,90	R\$ 402,13	R\$ 4.021,30
22	CONJUNTO PROFESSOR - COMPOSTO POR 1 MESA E 1 CADEIRA. MESA: TAMPO EM MDP 25MM COM FITA DE BORDA 2MM. SAIA EM MDP 15MM COM FITA DE BORDA 1MM. PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA. CONFECCIONADO EM AÇO COM CALHA SACAVEL E SUBIDA PARA FIAÇÃO. MEDINDO 1,20X0,60X0,74 (LXPXA); CADEIRA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO EMPILHÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPOXI. MEDINDO 0,53X0,50X0,80 (LXPXA) ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 46CM	UND	20	R\$ 610,00	R\$ 12.200,00	R\$ 674,50	R\$ 13.490,00	R\$ 687,00	R\$ 13.740,00	R\$ 657,17	R\$ 13.143,40
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 744.826,70</b>		<b>R\$ 969.914,05</b>		<b>R\$ 1.285.882,55</b>		<b>R\$ 1.000.142,01</b>

  
 MARIA CONCEIÇÃO MENDES MOREIRA  
 DIRETORA DE COMPRAS  
 20/04/2023



## Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 11/04/2023 16:21:30 e 11/04/2023 16:15:00  
Relatório gerado no dia 11/04/2023 16:24:20 (R\$ 131.163,64,51)

cotação rápida 4926



Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total		
1	armário alto com seis portas coloridas	R\$	1.750,67		R\$ 1.750,67		1	Unidade	R\$	1.750,67
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>								<b>Preço</b>	<b>Preço Corrigido</b>
1	PM DE PORTO ALEGRE				Identificação		Data Licitação			
2	Município de Lebon Régis - SC				54900-395-2022-PRÉ		21/09/2022 00:00:00	R\$		1.192,50
3	PM DE PORTO ALEGRE				13289_152022		20/09/2022 09:01:00	R\$		3.115,00
					54900-788-2022-PRÉ		05/07/2022 00:00:00	R\$		944,50
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.750,67</b>										
<b>Valor Global: R\$ 1.750,67</b>										

## Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 12/04/2023 11:35:30 e 12/04/2023 11:37:30  
Relatório gerado no dia 12/04/2023 11:38:49 (R\$ 131.543,64,51)

cotação rápida 4909



Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total		
1	armário escritório 2 portas 1,60 altura	R\$	865,00		R\$ 865,00		1	Unidade	R\$	865,00
<b>Preço Comprasa</b>	<b>Órgão Público</b>								<b>Preço</b>	<b>Preço Corrigido</b>
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO   Delegacia Federal da Agricultura e Abastecimento em Goiás				Identificação		Data Licitação			
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE				NºPregão:12023		04/04/2023	R\$		800,00
3	COMANDO DA MARINHA   HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA				NºPregão:82023		24/03/2023	R\$		790,00
					Dispensa de Licitação Nº 10/2023		01/03/2023	R\$		1.005,00
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 865,00</b>										
<b>Valor Global: R\$ 865,00</b>										

## Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 12/04/2023 11:04:27 e 12/04/2023 11:17:38  
Relatório gerado no dia 12/04/2023 11:19:29 (R\$ 131.561,64,51)

cotação rápida 4908



Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total		
1	arquivo escritório pasta suspensa	R\$	1.042,37		R\$ 1.042,37		1	Unidade	R\$	1.042,37
<b>Preço Comprasa</b>	<b>Órgão Público</b>								<b>Preço</b>	<b>Preço Corrigido</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROBINHOPOIS/RR				Identificação		Data Licitação			
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA/PE				NºPregão:52023		05/04/2023	R\$		1.184,34
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO				NºPregão:232023		27/03/2023	R\$		1.050,00
					NºPregão:32023		20/01/2023	R\$		892,78
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.042,37</b>										
<b>Valor Global: R\$ 1.042,37</b>										

## Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 12/04/2023 16:27:57 e 12/04/2023 16:26:55  
Relatório gerado no dia 12/04/2023 16:29:09 (R\$ 131.561,64,51)

cotação rápida 4912



Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total		
1	cadeira secretária fixa pé palito, estofada em espuma, revestida em tecido.	R\$	155,00		R\$ 155,00		1	Unidade	R\$	155,00
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>								<b>Preço</b>	<b>Preço Corrigido</b>
1	Prefeitura Municipal de Vinhema - MS				Identificação		Data Licitação			
2	FUNDO ESP. DA PRIC. GIRAL DO MUN. S. E. ITABAPORANA				12836_0372022		01/09/2022 10:30:00	R\$		206,50
3	MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG				00006322		28/07/2022 00:00:00	R\$		127,00
					43097		20/06/2023 08:30:00	R\$		131,50
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 155,00</b>										
<b>Valor Global: R\$ 155,00</b>										

## Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 11/04/2023 10:50:44 e 11/04/2023 10:54:46  
Relatório gerado no dia 11/04/2023 10:56:26 (R\$ 131.561,64,51)

cotação rápida 4934



Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Públicos)	Entes Preço Estimado	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	conjunto aluno mesa e cadeira tamanho 01 mesa cja01	R\$ 950,00	R\$ 445,49	R\$ 613,66	R\$ 613,66	1	Unidade	R\$ 613,66
<b>Preço Público</b>								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA							
2	MUNICIPIO DE TOMBIOS/MS							
<b>Média dos Preços Obtidos:</b>								R\$ 613,66
<b>Valor Global:</b>								R\$ 613,66

### Relatório de Cotação

Procedimento realizado entre 13/04/2023 15:37:04 e 13/04/2023 15:39:44  
Relatório gerado no dia 13/04/2023 15:39:41 (IP: 202.191.64.51)  
cotação rápida 4924



Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	conjunto escolar cja04 conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno	R\$ 435,83	R\$ 435,83	R\$ 435,83	1	Unidade	R\$ 435,83	
<b>Preço Público</b>								
1	PM DE NOVA HARTZ							
2	MUNICIPIO DE MATO RICO -PR							
3	Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS							
<b>Média dos Preços Obtidos:</b>								R\$ 435,83
<b>Valor Global:</b>								R\$ 435,83

### Relatório de Cotação

Procedimento realizado entre 12/04/2023 10:16:55 e 12/04/2023 11:01:46  
Relatório gerado no dia 12/04/2023 11:00:40 (IP: 202.191.64.51)  
cotação rápida 4907



Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	conjunto aluno cja 06	R\$ 593,00	R\$ 593,00	R\$ 593,00	1	Unidade	R\$ 593,00	
<b>Preço Público</b>								
1	PM DE DOIS IRMÃOS							
2	Prefeitura Municipal de Taiba - MG							
3	MUNICIPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG							
<b>Média dos Preços Obtidos:</b>								R\$ 593,00
<b>Valor Global:</b>								R\$ 593,00

### Relatório de Cotação

Procedimento realizado entre 13/04/2023 15:37:08 e 13/04/2023 15:51:13  
Relatório gerado no dia 13/04/2023 15:50:31 (IP: 202.191.64.51)  
cotação rápida 4923



Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Públicos)	Entes Preço Estimado	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	conjunto de mesa e cadeira - conjunto Infantil, composto por 06 mesas, 06	R\$ 3.500,00	R\$ 3.846,53	R\$ 3.731,02	R\$ 3.731,02	1	Unidade	R\$ 3.731,02
<b>Preço Público</b>								
1	PREF. MUN. DE SÃO LUIS DO QUITUNDE							
2	UNESP-FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS - ARARAQUARA   GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ARARAQUARA							
<b>Média dos Preços Obtidos:</b>								R\$ 3.731,02
<b>Valor Global:</b>								R\$ 3.731,02

### Relatório de Cotação

Procedimento realizado entre 14/04/2023 10:49:58 e 14/04/2023 10:58:41  
Relatório gerado no dia 14/04/2023 11:04:27 (IP: 131.161.61.51)  
cotação rápida 4932



Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Públicos)	Entes Preço Estimado	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Conjunto circular juvenil formado por seis ou cinco mesas e seis ou cinco cadeiras	R\$ 3.848,50	R\$ 4.992,00	R\$ 4.229,67	R\$ 4.229,67	1	Unidade	R\$ 4.229,67



<b>Preço Comprash</b>	<b>Órgão Público</b>
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TÊC. DE SÃO PAULO   INST. FED. DE SP/CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Comando de Operações Navais   Comando do 9º Distrito Naval   Centro de Intendência da Marinha em Manaus
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>
1	Município de Lebon Régis - SC

<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>	<b>Preço Corrigido</b>
Dispensa de Licitação Nº 11713/2022	01/11/2022	R\$ 6.000,00	
NºPregão:42022	03/06/2022	R\$ 1.697,00	
<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>	<b>Preço Corrigido</b>
13289_152022	30/09/2022 09:01:00	R\$ 4.225,67	4.992,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.225,67  
Valor Global: R\$ 4.225,67

### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 13/04/2023 15:22:34 e 13/04/2023 15:28:04  
Relatório gerado no dia 13/04/2023 15:30:56 (IP: 131.161.64.51)  
cotação rápida 4922



Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	Preço	Preço Corrigido
1	e 02 bancos ambos empilháveis, estrutura metálica da mesa e bancos em metalon	R\$ 1.440,60	R\$ 1.440,60		R\$ 1.440,60	1	Unidade	R\$ 1.440,60		
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>									
1	Prefeitura Municipal de Sangão   PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO								R\$ 1.187,50	
2	PM DE AMÉRICA DO SUL								R\$ 1.535,00	
3	Prefeitura Municipal de Caracol - PI								R\$ 1.599,31	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.440,60  
Valor Global: R\$ 1.440,60

### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 13/04/2023 15:07:49 e 13/04/2023 15:21:08  
Relatório gerado no dia 13/04/2023 15:23:11 (IP: 131.161.64.51)  
cotação rápida 4921



Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	Preço	Preço Corrigido
1	mesas maternal de refeição c/5 acetos mesa com tampo confeccionado	R\$ 3.713,17	R\$ 3.713,17		R\$ 3.713,17	1	Unidade	R\$ 3.713,17		
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>									
1	Município de Lebon Régis - SC								R\$ 2.499,50	
2	MUNICÍPIO DE LINDADELÉIA/PR								R\$ 3.000,00	
3	DPTO DE EDUCAÇÃO   Prefeitura Municipal de Campo Erê/SC								R\$ 5.640,00	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.713,17  
Valor Global: R\$ 3.713,17

### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 13/04/2023 16:03:18 e 13/04/2023 16:05:45  
Relatório gerado no dia 13/04/2023 16:09:08 (IP: 131.161.64.51)  
cotação rápida 4925



Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	Preço	Preço Corrigido
1	conjunto escolar juvenil, mesa confeccionada em resina abs injetado texturizada e	R\$ 1.378,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.346,67		R\$ 1.346,67	1	Unidade	R\$ 1.346,67		
<b>Preço Comprash</b>	<b>Órgão Público</b>										
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ									R\$ 1.378,00	
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>										
1	Prefeitura Municipal de Capão Bonito - SP									R\$ 1.800,00	
2	Prefeitura Municipal de Rolândia - PR									R\$ 562,00	

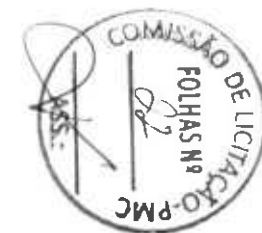
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.346,67  
Valor Global: R\$ 1.346,67

### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 13/04/2023 09:36:31 e 13/04/2023 10:02:21  
Relatório gerado no dia 13/04/2023 10:09:07 (IP: 131.161.64.51)  
cotação rápida 4931



Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	Preço	Preço Corrigido
1	Organizador infantil com estrutura de madeira e 9 cestos de lona colorido.	R\$ 676,14	R\$ 676,14		R\$ 676,14	1	Unidade	R\$ 676,14		
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>									
1	Prefeitura Municipal de Paraguaçu   FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								R\$ 583,67	
2	Prefeitura Municipal de Aplúna - SC								R\$ 774,76	
3	MUNICÍPIO DE CARMO/RJ								R\$ 670,00	



Média dos Preços Obtidos: R\$ 676,14  
 Valor Global: R\$ 676,14

### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 22/04/2023 16:21:44 e 23/04/2023 16:21:47  
 Relatório gerado no dia 23/04/2023 16:54:39 (IP: 231.281.04.51)  
 cotação rápida 4928



Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	armario baixo com 4 portas coloridas	R\$	1.998,50		R\$ 1.998,50	1	Unidade	R\$ 1.998,50
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>				<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	Município de Lebon Régis - SC				13289_152022		20/09/2022 09:01:00	R\$ 2.200,00
2	Município de Lebon Régis - SC				13289_152022		20/09/2022 09:01:00	R\$ 2.851,00
3	PM DE PORTO ALEGRE				54900-288-2022-PRE		05/07/2022 00:00:00	R\$ 944,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.998,50  
 Valor Global: R\$ 1.998,50

### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 13/04/2023 10:54:46 e 13/04/2023 11:18:48  
 Relatório gerado no dia 13/04/2023 16:19:13 (IP: 231.281.04.51)  
 cotação rápida 4919



Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	armário trocador baixo sob medida 090x120x060 (axl) - 02 portas + 04 gavetas	R\$	542,55		R\$ 1.072,50	1	Unidade	R\$ 719,20
<b>Nº Preço</b>	<b>Site Domínio Amplo</b>				<b>Identificação</b>		<b>Data/Hora Inclusão</b>	<b>Preço</b>
1	Magazine Luiza ( <a href="https://www.magazineluiza.com.br/">https://www.magazineluiza.com.br/</a> )				0		13/04/2023 11:19:00	R\$ 518,16
2	Amazon ( <a href="https://www.amazon.com.br/">https://www.amazon.com.br/</a> )				0		13/04/2023 11:19:07	R\$ 566,93
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>				<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço Corrigido</b>
1	Prefeitura Municipal de Parobé   Prefeitura Municipal de Parobé				224655		01/03/2023 11:52:00	R\$ 1.072,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 719,20  
 Valor Global: R\$ 719,20

### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 13/04/2023 10:20:22 e 13/04/2023 10:22:27  
 Relatório gerado no dia 13/04/2023 09:25:10 (IP: 231.281.04.51)  
 cotação rápida 4918



Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	longarina executiva c/ espuma injetada - D4 Lugares (sem braços)	R\$	1.159,85		R\$ 1.159,85	1	Unidade	R\$ 1.159,85
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>				<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS				15278_0932022		08/12/2022 09:00:00	R\$ 1.148,55
2	MUNICIPIO DE CARMO/RJ				43274		23/06/2022 09:00:00	R\$ 702,00
3	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MARQUINHO/PR				42842		01/06/2022 09:00:00	R\$ 1.629,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.159,85  
 Valor Global: R\$ 1.159,85

### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 13/04/2023 10:31:28 e 13/04/2023 10:33:47  
 Relatório gerado no dia 13/04/2023 10:35:15 (IP: 231.281.04.51)  
 cotação rápida 4917



Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	cadeira escolar tipo universitaria, com prancheta em mdf	R\$	318,63		R\$ 418,00	1	Unidade	R\$ 351,76
<b>Preço Compras</b>	<b>Órgão Público</b>				<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço Corrigido</b>
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)				NºPreço:52023		09/03/2023	R\$ 232,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPIAS				NºPreço:52023		17/02/2023	R\$ 405,27



Preço Público Órgão Público  
1 Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS

Identificação 16728\_0012023 Data Licitação 02/03/2023 09:00:00 R\$ Preço Corrigido 418,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 351,76  
Valor Global: R\$ 351,76

### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 12/04/2023 16:51:23 e 12/04/2023 16:51:07  
Relatório gerado no dia 12/04/2023 16:52:34 (IP: 131.161.64.51)  
cotação rápida 4914



Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	Preço Corrigido
1	carteira escolar adaptada para cadeirantes	R\$ 1.196,32	R\$ 1.196,32		R\$ 1.196,32	1	Unidade	R\$ 1.196,32	
Preço Público	Órgão Público								
1	Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA						Data Licitação		Preço
2	Prefeitura Municipal de Prudentópolis						03/03/2023 16:00:00	R\$	718,96
3	Prefeitura Municipal de Cordetrópolis - SP						24/01/2023 13:06:00	R\$	1.770,00
							07/12/2022 09:00:00	R\$	1.100,00
							Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.196,32		
							Valor Global: R\$ 1.196,32		

### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 12/04/2023 16:51:06 e 12/04/2023 16:50:27  
Relatório gerado no dia 12/04/2023 16:50:45 (IP: 131.161.64.51)  
cotação rápida 4913



Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Públicos)	Entes Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	Preço Corrigido
1	poltrona de auditorio	R\$ 2.166,04	R\$ 2.772,50	R\$ 2.368,19		R\$ 2.368,19	1	Unidade	R\$ 2.368,19	
Preço Comprasa	Órgão Público									
1	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RORAIMA						Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI						NºPregão: 32023	05/04/2023	R\$	2.821,59
Preço Público	Órgão Público						NºPregão: 192023	24/03/2023	R\$	1.510,49
1	COMANDO POLICINT-7 SOROCABA   SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA   ITU						Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
							07/11/2022 22:44:43	R\$		2.772,50
							Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.368,19			
							Valor Global: R\$ 2.368,19			

### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 12/04/2023 14:32:39 e 12/04/2023 14:33:51  
Relatório gerado no dia 12/04/2023 14:36:58 (IP: 131.161.64.51)  
cotação rápida 4910



Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Públicos)	Entes Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	Preço Corrigido
1	caminha empilhável	R\$ 300,00	R\$ 260,00	R\$ 273,33		R\$ 273,33	1	Unidade	R\$ 273,33	
Preço Comprasa	Órgão Público									
1	Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG						Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
Preço Público	Órgão Público						NºPregão: 1712022	26/10/2022	R\$	300,00
1	PM DE DOM PEDRO DE ALCANTARA						Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
2	ENSINO   GESTÃO DA EDUCAÇÃO   Prefeitura Municipal de Guaraci/SP						08/02/2023 00:00:00	R\$		270,00
							13/01/2023 00:00:00	R\$		250,00
							Média dos Preços Obtidos: R\$ 273,33			
							Valor Global: R\$ 273,33			

### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 12/04/2023 16:52:36 e 12/04/2023 16:52:19  
Relatório gerado no dia 12/04/2023 16:53:01 (IP: 131.161.64.51)  
cotação rápida 4911



NEAS



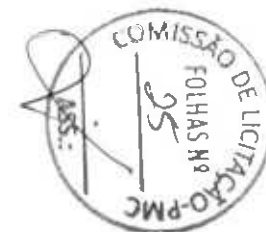
Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Valor Unit.		Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
			[Outros Públicos]	Entes Preço Estimado				
1	cercadinho tipo chiqueirinho: cercadinho desmontável, com colchão, fabricado em	R\$ 479,89	R\$ 363,25	R\$ 402,13	R\$ 402,13	1	Unidade	R\$ 402,13
Nº Preço	Site Domínio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza ( <a href="https://www.magazineluiza.com.br/">https://www.magazineluiza.com.br/</a> )				0		17/04/2023 10:53:01	R\$ 479,89
Preço Público	Órgão Público				Identificação		Data Licitação	Preço Corrigido
1	PM DE CANGUÇU				44400-3-2023-PR1		06/02/2023 00:00:00	R\$ 356,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG				00026722		22/09/2022 00:00:00	R\$ 370,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 402,13								Valor Global: R\$ 402,13

## Relatório de Cotação

Procedimento realizado entre 13/04/2023 10:03:35 e 13/04/2023 10:06:46  
 Sistema gerado no dia 13/04/2023 10:07:57 (IP: 141.160.86.51)  
 cotação rápida 4916



Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
									Unidade
1	conjunto professor mesa+cadeira	R\$ 657,17	R\$ 657,17	-	R\$ 657,17	1	Unidade	R\$ 657,17	
Preço Público	Órgão Público				Identificação		Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PM DE VIAMÃO				63000-12-2023-PR1		08/03/2023 00:00:00	R\$ 610,00	
2	MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG				58306		01/03/2023 09:00:00	R\$ 674,50	
3	MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA				44132		29/06/2022 09:30:00	R\$ 687,00	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 657,17								Valor Global: R\$ 657,17	





ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CNPJ: 10.825.884/0001-77



Crisópolis, 24 de abril de 2023.

Da: Secretaria de Educação e Cultura  
Para: Fundo Municipal de Educação


**Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para fazer frente a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário para atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal de educação e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Prezada Senhora,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria, informações quanto a previsão orçamentária para custear despesas com **contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário para atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal de educação e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no valor estimado de R\$ 1.000.142,01 (um milhão cento e quarenta e dois mil reais e um centavo), conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta prefeitura, com vigência de 12 (doze) meses.

Solicito que seja informado, ainda, a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Jeluse Barreto dos Santos  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 083 / 2022

Recabido em.  
24/04/2023  




ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CNPJ: 10.825.884/0001-77



Crisópolis, 24 Abril de 2023.

Do: Fundo Municipal de Educação  
Para: Secretaria de Educação e Cultura

**Assunto:** Resposta à informação sobre dotação orçamentária; para fazer frente a contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário para atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal de educação e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Prezada Senhora,

Em resposta a consulta contábil realizada a cerca da Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário para atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal de educação e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor estimado de R\$ 1.000.142,01 (um milhão cento e quarenta e dois mil reais e um centavo), conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta prefeitura, com vigência de 12 (doze) meses.


- a) Existe previsão orçamentária para a execução.
- b) A Dotação Orçamentária que correrá a despesa é:

Unidade orçamentária: 08.08.01- Fundo Municipal de Educação  
Atividade: 2067- Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental  
2053- Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil- Creche  
Elemento de despesa: 4490.52-00- Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de recurso: 15400000- Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos

15001001- Recursos não vinculado de Imposto destinado a despesa com MDE.

15500000- Transferência do Salario-Educação

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Claudiana Ferreira dos Santos  
Diretora do Municipal de Educação  
Decreto nº 117/2022

**Claudiana Ferreira dos Santos**  
Diretora do Fundo Municipal de Educação  
Decreto nº 117/2022



## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Nos termos do ato de requisição expedido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, analisada a necessidade do Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente, mobiliário, para atender as demandas das Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termo de Referência e planilha em anexo.

Ciente, **AUTORIZO** a sua contratação segundo os procedimentos ditados pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 110/2021 e Decreto Municipal nº 111/2021, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente as Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

Como o presente processo já realizou pesquisa de preços, deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência:

- a) **Comissão de Licitação para tomada das providencias necessárias à consecução do processo licitatório competente com vistas a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**
- b) **Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.**

CRISÓPOLIS-BA, 19 de maio de 2023.

  
**LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA**  
Prefeito Municipal



**AUTUAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente, mobiliário, para atender as demandas das Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termos de Referência e planilha em anexo.


**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**PERÍODO:** 12 (doze) meses.

**REGIME LEGAL:** Decreto Municipal nº 111/2021, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente as Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

**MODALIDADE/Nº:** PREGÃO ELETRÔNICO/012/2023/SRP.

**AUTUAÇÃO:** Aos dezenove dias do mês de maio de 2023, autuei o processo contendo o requerimento, termo de referência e demais documentos, solicitando e autorizando a contratação de empresa especializada para fornecimento do objeto em tela. Eu, JOÃO DE DEUS DA SILVA JUNIOR – Pregoeiro que subscrevi.

  
**JOÃO DE DEUS DA SILVA JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial  
Decreto nº 065, de 13 de abril de 2023



# **DECRETO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**CRISÓPOLIS/BA**



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. S.  
SILVA 21  
7840560  
00154

Assessoria Jurídica  
Rua 12 de Março, 84  
Centro - Crisópolis - BA  
44.200-000



ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Crisópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## DECRETOS Nº 064 E Nº 065, DE 13 DE ABRIL DE 2023



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRISÓPOLIS**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Leandro Dantas De Jesus Costa  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação PM Crisópolis - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOPOLIS, ESTADO DA BAHIA - RUA 12 DE MARÇO, Nº 84, CENTRO, CRISÓPOLIS-BA. CEP: 48480-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>  
Sistema GedInda: - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/06/2001  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO



3

**DECRETO Nº 065, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

Designa o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Crisópolis e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS - BA, no uso e gozo de suas atribuições legais, que lhes são oferecidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Decreto Municipal nº 110/2021, Decreto Municipal nº 111/2021, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **João de Deus da Silva Junior**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na estrutura da Secretaria Municipal da Administração, para exercer a função de **Pregoeiro Oficial do Município de Crisópolis**.

**Art. 2º** - Designar os servidores **Marcos Rodrigues de Almeida e Perinaldo de Matos Pinheiro**, para atuarem como "Equipe de Apoio" nas Licitações da modalidade "PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO" e o servidor **Renivaldo Oliveira de Souza** para atuar como suplente da referida equipe.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 016, de 12 de janeiro de 2022.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Crisópolis/Ba, 13 de abril de 2023.

  
**Leandro Dantas de Jesus Costa**  
Prefeito Municipal

Rua 12 de Março, 84 – Centro -CEP- 48.480-000 – Crisópolis/Ba.  
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922-0001-12  
E-mail: [gabinete.crisopolis@gmail.com](mailto:gabinete.crisopolis@gmail.com)







# Certificado de Conclusão

O Centro de Capacitação em Gestão Pública - ACOM, certifica JOÃO DE DEUS DA SILVA JÚNIOR pela participação no curso AVANÇADO DE PREGOEIROS COM ABORDAGEM PRÁTICA: PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO E NOÇÕES DE REGISTRO DE PREÇOS, realizado nos dias 28 e 29 de Julho de 2011 com duração de 16 horas.

Manuela Purificação  
Diretora da Acom

Orlando Gomes da Silva  
Instrutor

Ana Paula Abade  
Diretora da Acom



## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**1. Características do Pregão Presencial e Eletrônico**

Objetivos e finalidades. As vantagens de ambos os tipos de evento com as características da contratação. A importância da adoção do pregão preferencialmente eletrônico. As particularidades para cada modalidade. As exigências contidas no Decreto 5.506/05.

As dificuldades na adoção do pregão para a área de engenharia e infraestrutura.

2. Termos Importância: A boa prática para o sucesso do procedimento. Preparar e lotação com segurança. Exigências a serem observadas. Lote, item ou preço global? Obrigatoriedade de Cotação ou avaliação por item de Garantia? Exigência de Amostra? Necessidade de Vistoria Obrigatória? A importância dos Termos de Referência e licitação para o sucesso do pregão. Quem elabora os termos? As causas com as novas regras da Lei Complementar 123. Exigências normativas e técnicas. O Pregoeiro. A diferença de atuação na forma presencial e eletrônica. A unidade competente. Responsabilidades.

3. Etapas do Ato Concludente do Pregão: O Edital do Pregão. Estrutura do Edital. O Edital. As alterações na relação de Itens de SRP. Particularidades. Escolha de modalidade de licitação. Escolha do tipo de licitação.

3.1 Fase I: Sistema do Pregão Presencial: Passo a Passo

1º Passo: Publicidade e Incorporação ao Edital. Alterações no ato convocatório. Fimite. Prazo.

2º Passo: A Sistema Público no Pregão Presencial. Fimite de Funcionamento. O ambiente no momento do pregão. As regras de participação e preferência para as pequenas empresas. Momento e normas de Configuração. Como proceder em caso de desistência ou perda de condição de usufruir os direitos conferidos no processo empresarial. O Chancelamento. O cumprimento aos requisitos de habilitação. Consequências de Desistência.

3º Passo: Classificação para a fase de lances. Avaliação de atendimento ao Edital e Fimite no Lance. Análise e Aceitabilidade das propostas. O Direito das Desistências. Insucesso do pregão em relação ao estimado pela Administração e o mercado. Desistência de propostas. Posse de direitos de propostas. Julgamento das propostas. Critérios: Faixa de Lances, Votos, Classificação das regras de técnicas e técnicas. Causas. Da Aceitabilidade das Propostas. Da suspensão de sessão para análise dos Anúncios. Quando ocorre. Negociação. Análise das Propostas em relação ao Melhor Lancerado. Julgamento.

4º Passo: Análise das Condições de Habilitação das Empresas Privadas. Habilitação e Habilitação. Documentação Empresarial e Técnica. Condições de habilitação. Concessão das habilitações. Causas que são as Pequenas Empresas. Dos Prazos constantes na Resolução Empresarial decorrentes da LC nº 123 para a regulamentação local.

5º Passo: Declaração da empresa vencedora. Do Recurso. Recursos administrativos. Momento habilitação. Admissibilidade. Usualidade. Julgamento. Das condições de prazo. Do Registro do Pregoeiro. Da Possibilidade de Alteração de Descrição do Pregoeiro.

6º Passo: Da Habilitação e Habilitação. Da Anulação e Reversão. O cumprimento das regras legais.

7º Passo: Da Orientação para a Assinatura do Contrato ou Instrumento Equivalente. Dos Prazos. Da Recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente. Da Renúncia da habilitação pela Autoridade Convocante. Da Concessão das habilitações. Do Possibilitador de contratação de Pequenas Empresas a usufruir os direitos conferidos pela LC 123.

8º Passo: Da Assinatura de Responsabilidades dos Instantes e Contratados. Do Descomprimento por parte de Licitantes e Contratados. Da Assinatura de Responsabilidades dos Instantes e Contratados. Faltas ou Omissões? Das sanções administrativas. Os limites de sanções previstas na Lei nº 13.529/02. As Sanções Administrativas aplicáveis no Contrato. A Política quanto ao aplicação retroativa da Lei nº 8.666/93 no Pregão. Os Pregoeiros.

documentos de identificação do Pregoeiro, da Pessoa da Licitação e Registro Controlado. A Função de Preço no Contrato de obra, de fornecimento e de prestação de serviços.

1. Pregão Eletrônico

As particularidades da forma eletrônica. A eficiência na condução da sessão pública.

As inovações do Decreto 5.150/05. Possibilidade de adoção para Serviços de Engenharia. Pregão Equipe de Apoio. Lotes. Recursos. Atribuições e responsabilidades. Cadastro. Tipos. Responsabilidades. Fase de abertura. Anúncio de Aceitabilidade. Habilitação. Entrega de propostas. Lances e Negociação no sistema eletrônico. Da aceitabilidade dos Preços Fixos. Despesas e consequências da não aceitabilidade. Da habilitação e habilitação. Procedimentos via sistema eletrônico. Condições de habilitação do autor da proposta de menor preço. Penalidades. Concessão das habilitações. Dos recursos. Inversão da ordem de classificação. De desistência. Da negociação e negociação. Concessão. Da desistência com o sistema previsto no Edital.

2. Demonstração de Pregão: Sistema Banco do Brasil. Acesso e participação para oportunidade de a lista de fornecedores e de Pregão. Resultando em procedimento licitatório em suas diversas etapas. O item. O prazo e o prazo de validade das propostas. O caso de bens negociados, habilitação. Acesso até a conclusão com a publicação e homologação do certame.

Questões práticas a serem abordadas:

Como proceder para enviar que empresa autenticar e impedidas de fazer participar da licitação? Quais as consequências no caso de preços pelo Pregão e, no caso de erro no registro do material antes da fase de lances? Quais as consequências pela participação inválida no certame? Como são encaminhadas as propostas quando ocorrem no edital? Há possibilidade de voltar com planilhas para análise dos preços para licitar? Como proceder no caso de oferta de lance inaceitável? Em que momento voltar a licitar? Quais os cuidados e consequências da negociação de um item? Como proceder para evitar recursos caso o pedido de volta aos autos não seja realizado a instância de recurso?

Questões relacionadas à aplicabilidade da Lei Complementar nº 123/06 na prática.

Como identificar e promover a realização de licitação regular, exclusivamente para as ME/EPP? Há obrigatoriedade de abertura do Pregão Presencial e Pregão Eletrônico e Lei nº 8.666/93 na adoção do modelo de preferência? Quais pontos devem ser observados com vistas à contratação segura? Como e quando deve ser aceita e comprovada a cotação da empresa por meio eletrônico e empresa de pequeno porte? Pode haver contestação? Em que momento? Qual documento apresenta? Cabe diligência? Como fica a questão de declaração falsa de cumprimento dos requisitos de habilitação? Como proceder nos casos de alteração da ME/EPP com vistas à criação de responsabilidade.

3. Imposto de Selo de Registro de Preços

Variações e Descontos, As Modalidades de Licitação Admissíveis. A Lei de Registro de Preços. A Questão do Contrato. Modelo de prazo. Redução de preço. O Registro Eletrônico. O sistema. O cancelamento do registro. A Adesão (Cartão).

Matéria de Consulta Permanente.

Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Decreto nº 2.585 de 26 de agosto de 2000.

Decreto nº 4.493 de 31 de maio de 2005.

Decreto nº 4.504 de 05 de agosto de 2006.

Portaria Interministerial nº 217 de 31 de julho de 2006.

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Questões Práticas.

Instrutor: ORLANDO GOMES DA SILVA

Graduado em Economia pela Faculdade Católica de Ciências Econômicas, Pós-graduado pelo Curso de Especialização em Gestão Organizacional Pública pela Universidade do Estado da Bahia; Ingressou como representante da SAE/SEU Conselho de Procuradores-Gerais do Estado. PGE que elaborou o anteprojeto da Lei Estadual de Licitação.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Crisópolis-BA, 23 de maio de 2023.

À  
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Senhor Procurador,

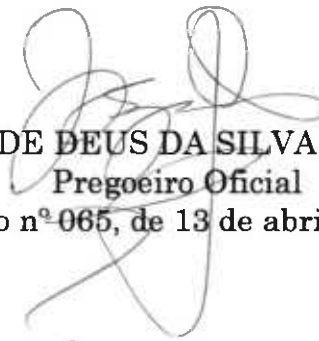


Com efeito, à vista da determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e uma vez analisados os termos contidos no Memorando Interno expedido pela autoridade solicitante da despesa, esta Comissão de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Dessa forma, levando-se em conta os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e o planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 110/2021, Decreto Municipal nº 111/2021, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente as Lei Federal nº 8.666/1993, a modalidade **Pregão na forma Eletrônico, sob o critério do Menor Preço – Por Lote**, atribuindo-lhe o processo administrativo de nº 049/2023, a ser realizado a luz do edital, cuja minuta a seguir se sugere.

Vimos, portanto, por meio do presente, encaminhar a V. Sa. a **Minuta do Edital de Licitação 026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023**, cujo objeto é o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente, mobiliário, para atender as demandas das Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme informações constantes nos Termos de Referência, para fins do cumprimento do art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Atenciosamente,

  
**JOÃO DE DEUS DA SILVA JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial  
Decreto nº 065, de 13 de abril de 2023



## **MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**

**A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**



## SUMÁRIO

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO .....	3
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	3
1.0 – DO OBJETO DO PREGÃO .....	3
2.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	4
3.0 – DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.....	4
4.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	5
5.0 – DA CONDUÇÃO DO CERTAME .....	7
6.0 – DO CREDENCIAMENTO.....	7
7.0 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	8
8.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS .....	9
9.0 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS..	10
10.0 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO .....	13
11.0 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	16
12.0 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	17
13.0 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	18
14.0 – DO FORNECIMENTO.....	18
15.0 – DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO .....	19
16.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	21
17.0 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	21
18.0 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	22
19.0 – DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÕES DE SANÇÕES .....	22
20.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	24
21.0 – DOS ANEXOS DESTA EDITAL .....	25
22.0 – DO FORO .....	25



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – SRP**

O **MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.646.922/0001-12, com sede Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba, por intermédio do seu Pregoeiro, o Sr. João de Deus da Silva Junior, e respectiva Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 065, de 13 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Administrativo nº 049/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XXX/2023, para o Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço – Por Lote**, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 110/2021, Decreto Municipal nº 111/2021, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente as Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, bem como pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

---

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

---

1.1. A sessão pública será realizada no *site* [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), nas seguintes condições:

**INICIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia XX/XX/2023 às XX:XXh (xxxxxx horas).

**FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia XX/XX/2023 às XX:XXh (xxxxxx horas).

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E ANÁLISE:**

Dia XX/XX/2023 às XX:XXh (xxxxxx horas).

Formalização de Consultas e Edital: Setor de Licitação - Situada na Rua 12 de Março, 84 – Centro, Crisópolis-Ba, no horário das 8 horas às 12 horas, ou ainda pelo e-mail: [licitacoescrisopolis@gmail.com](mailto:licitacoescrisopolis@gmail.com).

Edital: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pessoalmente no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Se no dia supracitado houver qualquer tipo de problema técnico para andamento do processo eletrônico, o certame será, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil subsequente a data originalmente marcada, se outra data não tiver sido definida pelo Pregoeiro.

---

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI e nas condições previstas neste Edital;
2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (dozes) meses, a partir da data da sua assinatura.

---

**1.0 – DO OBJETO DO PREGÃO**

---

1.1. A presente licitação tem por finalidade o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente**,



**mobiliário, para atender as demandas das Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A quantidade total anual aproximada dos itens encontra-se no Anexo I – Termo de Referência.

1.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2.2. Estima-se uma aquisição mínima de **10% (dez por cento)** dos produtos registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes, em cumprimento aos termos do inciso II, do art. 9º. do Decreto Federal 7.892/2013.

1.2.3. Não serão admitidas adesões (caronas) à Ata de Registro de Preços derivada do presente processo (art. 9º, inciso III, Decreto Federal 7.892/2013).

1.3. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor.

1.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **1.5. DA PREVISÃO DA DESPESA**

1.5.1. A previsão da despesa com a execução do objeto desta licitação está registrada nos autos do Processo Administrativo. O qual será divulgado ao iniciar a Fase de Lances para análise e aceitação ou não das melhores ofertas.

---

### **2.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

2.1. Por se tratar de Registro de Preços não há previsão orçamentária (§ 2º, do artigo 7º, Decreto Federal 7.892/2013).

---

### **3.0 – DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

---

3.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada no preâmbulo deste Edital, para realização do certame, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Instrumento, cabendo ao Pregoeiro, auxiliado pelo responsável solicitante do referido objeto, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

3.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do Certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

3.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo até o segundo dia útil que anteceder a data de realização deste Pregão, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso;

3.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas, quando vencidos os respectivos prazos legais;



3.5. Os pedidos de esclarecimentos formais e impugnações, referentes ao presente Certame, serão processados e julgados na forma e nos prazos previstos e deverão ser enviados exclusivamente para o site <https://licitanet.com.br/>;

3.6. A participação no presente certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

3.7. Informações e esclarecimentos aos licitantes, notadamente relacionados às especificações do objeto, deste Edital, serão dados pela Secretaria Solicitante.

---

#### **4.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

---

4.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (Termo de Referência);

**4.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos;

4.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;



4.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

**4.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

4.5.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei no. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.5.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.5.3. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.5.4. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial;

4.5.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**4.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**

4.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados não legíveis, por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;





4.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

---

## 5.0 – DA CONDUÇÃO DO CERTAME

---

5.1. O presente CERTAME SERÁ CONDUZIDO por Pregoeiro indicado nos termos do Decreto nº 065, de 13 de abril de 2023, que, assistido por sua Equipe de Apoio, terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Coordenar o processo licitatório;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e consulta ao edital, apoiado (a) pelo setor responsável pela sua elaboração;
- III. Conduzir a sessão pública na internet;
- IV. Verificar a conformidade da proposta de preços com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V. Dirigir a etapa de lances;
- VI. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhado à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

---

## 6.0 – DO CREDENCIAMENTO

---

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtidas junto ao sistema eletrônico LICITANET no sítio <https://licitanet.com.br/>.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do(a) licitante ou de seu(sua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.3. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(sua) representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Crisópolis, promotor da licitação,



responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações;**

6.5. A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

6.5.1. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão, devendo ser emitida no exercício em que ocorrerá a abertura do certame (Instrução Normativa nº 36/2017);

6.5.2. Declaração do licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo no Anexo VIII.

**6.6. O documento exigido para comprovação do item 6.5. deve ser apresentado na fase de “CREDENCIAMENTO”.**

## **7.0 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.1. Todos os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, através de publicações em órgão de Imprensa Oficial, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, autenticados eletronicamente, ou, ainda, por cópia simples a ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, 48hs (quarenta e oito horas) antes da abertura da sessão pública no sistema, para que seja comprovada a veracidade destes.

7.1.2. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **8.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. Para aceitabilidade da proposta, o (a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do serviço. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente.

8.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

8.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

8.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o (a) licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema LICITANET, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período do fornecimento, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

8.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

8.7. O (A) Licitante vencedor(a) do certame PODERÁ apresentar com a sua proposta de preços a PLANILHA DE CUSTO, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

8.8. Ao disponibilizar sua proposta através do sistema no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do (a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório.



**8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital.** As empresas que apresentarem valores unitários ou global do lote superior ao limite estabelecido no edital, serão aceitas apenas para etapa de lances verbais, porém o município não contratará propostas com valor superior ao estimado, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, tudo na forma da Lei 8.666/93.

## **9.0 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9. A disputa ocorrerá pelo Menor Preço – Por Lote.

9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.

9.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



- 9.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.21. Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que o valor unitário e total extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o item objeto desta licitação, fazendo arredondamentos a menor, no valor unitário.
- 9.22. O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.23. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de Aceitação, permanecendo "on-line" para a resposta de dúvidas por parte do Pregoeiro, bem como eventual negociação de valores. Nesta etapa o sistema disponibiliza a possibilidade de um "chat" bilateral.
- 9.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.27. Também será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP na participação em certames licitatórios deste Município, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



9.28. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, nos termos do Item – SANÇÕES.

9.29. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.30. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o (a) proponente for declarado (a) vencedor (a) do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.31. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.32. Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) Nesta modalidade, o intervalo percentual acima citado será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

9.33. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



9.34. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.35. O disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.36. No caso desta modalidade, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

---

## 10.0 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.9. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



10.9.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, através de certidão da Junta Comercial;

10.9.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

10.9.3. Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.9.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.

10.10. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.10.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;

10.10.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.10.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;

10.10.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

10.10.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.10.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

10.10.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR).

10.11. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



10.11.1. Certidões Negativas de Falência e Concordata, expedidas pelo Cartório da Distribuição Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da Internet, expedidas até 30 (trinta) dias, antes da data de entrega dos envelopes.

10.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.11.2.1. As Empresas de Pequeno Porte (EPP), as Microempresas (ME), e os Microempreendedor Individual (MEI), optantes pelo Simples Nacional, serão dispensadas da demonstração do Balanço Patrimonial (10.11.2), conforme o art. 27 da Lei 123/2006, **contando que comprovem o seu enquadramento através da consulta impressa no site da Receita Federal do Brasil.**

10.12. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

10.12.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, mediante apresentação de um ou mais Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior no fornecimento igual ou similar ao objeto da licitação, compatíveis em características, quantidades e prazos com as especificações constantes no termo de referência.

10.12.2. Alvará de funcionamento do domicílio ou sede da licitante, nos casos de Alvará de exercícios anteriores exigirá a taxa do ano vigente devidamente paga.

10.13. As **DECLARAÇÕES** de atendimento ao instrumento convocatório deverão ser apresentadas em papel timbrado (personalizado) da empresa, mediante a apresentação da seguinte documentação:

10.13.1. Declaração de Atendimento aos Requisitos deste Edital, conforme disposto no Inciso VII, art. 4.º da Lei nº 10.520/2002, nos termos do **Anexo V (“Modelo – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação”)**.

10.13.2. A Declaração em papel timbrado (personalizado) da empresa que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III (“Modelo – Declaração Relativo ao Trabalho de Menores”)**.

10.13.3. A Declaração relativa a Fatos Impeditivos, em papel timbrado (personalizado) da empresa que não está inidônea, nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Município de CRISÓPOLIS - Bahia a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos, conforme modelo no **Anexo IV (“Modelo – Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos”)**.



10.13.4. Essas declarações poderão ser substituídas pela DECLARAÇÃO ÚNICA, conforme modelo no Anexo IX (“Modelo – Declaração Única”).

## **11.0 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

11.1.1. Integra o presente instrumento (**Anexo VII**) o modelo da Ata de Registro de Preços a serem celebradas.

11.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

11.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

11.2.1. O Licitante Vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da homologação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Crisópolis-Ba.

11.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.2.3. O pregoeiro incluirá na Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os Produtos com preços iguais ao licitante vencedor na sequência de classificação do certame, no caso do licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, a administração poderá convocar esses licitantes para fazê-lo nas mesmas condições.

11.2.4. Não ocorrendo o previsto no item anterior é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência.

11.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

11.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.